



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA
CNPJ 08.182.313/0001-10



LEI MUNICIPAL Nº 490/2014

Lagoa Nova/RN, 20 de Agosto de 2014.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DENOMINAR A RUA ABERTA AO LADO DA ANTIGA LAVANDERIA PÚBLICA NO BAIRRO CLAVINOTE COMO MANOEL GREGÓRIO DE MELO.”

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, atendendo proposição preliminar do Poder Legislativo Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e EU SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a denominação da Rua aberta ao lado da antiga lavanderia pública localizada antigamente no sítio Umaitá, atualmente localizada no Bairro Clavinote como sendo RUA MANOEL GREGÓRIO DE MELO.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua sanção e publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Lagoa Nova, 20 de Agosto de 2014.

João Maria Alves Assunção
Prefeito Municipal
CPF: 503.514.194-20

João Maria Alves de Assunção
Prefeito Municipal